

Boletim de Serviço

Nº 148, 29 de novembro de 2019

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 216, de 22 de novembro de 2019	4
Portaria nº 218, de 26 de novembro de 2019	5
Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2019	8
Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2019	10
Portaria nº 221, de 27 de novembro de 2019	10
Portaria nº 222, de 27 de novembro de 2019	11
Portaria nº 223, de 28 de novembro de 2019	12
Portaria nº 224, de 29 de novembro de 2019	15
Portaria nº 225, de 29 de novembro de 2019	16
Portaria nº 226, de 29 de novembro de 2019	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 216, de 22 de novembro de 2019

COMISSÃO PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Portaria SEI nº 25 de 11 de dezembro de 2018 que define diretrizes para uso e institui o Catálogo Padronizado de Produtos para Saúde da Rede Ebserh;

Considerando a Portaria SEI nº 3 de 23 de janeiro de 2019 que Institui o Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando Diretriz para Constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde**, instância de caráter permanente, consultivo e deliberativo vinculada à Superintendência, em decorrência de sua transversalidade por tratar de questões relacionadas a pesquisa, ensino e assistência do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, com a finalidade de normatizar e implementar na Rede Ebserh o processo de padronização dos produtos para saúde.

Art.2º Ficam designados para compor a CPPS:

- I. Aline Landim Ramos – siape nº 2260371 - Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado da Criança e do Adolescente – 3954025;
- II. Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes – siape nº 2027645 - Chefe do Setor de Logística – 3964629;
- III. Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki – siape nº 2254412 - Chefe da Unidade de Reabilitação - 3954056;
- IV. Fábio Ricardo Carrasco – siape nº 22249802 - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar – 3954110;
- V. Giselle Patrícia Gerrero – siape nº 2299886 - Enfermeira – 3954134;
- VI. Hugo Tadeu Amaral – siape nº 2260715 - Chefe do Setor de Apoio à Gestão da Atenção à Saúde - 3950889;

- VII. Renata Elizabete Pagotti da Fonseca – siape nº 2300712 - Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CME - 4012061;
- VIII. Rodrigo Santos Aguillar – siape nº 2423404 - Médico - Clínica Médica - nº sei - 4012028;
- IX. Vitor Hugo de Moraes – siape nº 2249864 - Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos Para Saúde - 3956051.

Art.º 3º Todos os membros da CPPS terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

Art.º 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 218, de 26 de novembro de 2019

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DO CONTRATO Nº 31/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2019, referente a Dispensa de Licitação n.º 26/2019, celebrado entre a Filial da EBSERH – HU-UFSCar, UASG 155900, com a empresa Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda., CNPJ 08.428.051/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de instrumentais cirúrgicos e materiais

médico hospitalares na forma de esterilização, conforme estabelecido no Processo SEI nº 23763.000496/2018-22.

GESTOR DO CONTRATO		
NOME COMPLETO	Nº SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
RENATA ELIZABETE PAGOTTI DA FONSECA	1940052	Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CME

1.1. Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL DO CONTRATO		
NOME COMPLETO	Nº SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
FERNANDA DE CAMPOS	2164556	Enfermeira

1.2 Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

XI) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

XII) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

XIII) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

XIV) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 219, de 27 de novembro de 2019

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR
DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, instituída pela Portaria nº 23, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes:

Representante da Direção:

- I. Rodrigo Alves Ferreira – Siape nº 1674656

Representante do SESMT:

- II. Rebeca Saiter Ribeiro – Siape nº 2299917
- III. Cássia Maria Vilela Lindquist – Siape nº 2254272

Representante da CIPA:

- IV. Renato Sitta - Siape nº 2249813

Representante do SCIH

- V. Christian Emmanuel da Silva Pelaes - Siape nº 2249743

Representantes da Enfermagem

- VI. Michele Rosa Pereira Ananias - Siape nº 2254324
- VII. Luciana Camargo de Oliveira Melo – Siape nº 3075309
- VIII. Michele de Aguiar Bezerra – Siape nº 2300489

Representante do CME

- IX. Renata Elizabete Pagotti da Fonseca – Siape nº 2300712

Representante do Setor de Compras

- X. Vlademir Gaban – Siape nº 2254840

Representante da Comissão de Padronização de Materiais

- XI. Vitor Hugo de Moraes - Siape nº 2249864

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar

- XII. Vivian Perez Pacheco Pereira – Siape nº 2254863

Representante do Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS

- XIII. Guilherme Canesin - Siape nº 2249842

Representante da Direção Clínica

- XIV. Bárbara Martins Lima – Siape nº 1645244

Representante da Unidade de Hotelaria:

- XV. Juliane Angelina Favero - Siape nº 2254699

Art. 3º Ficam convalidados os atos da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS E DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Vivian Ramos Melhado**, matrícula Siape 1297552, como substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, ocupado atualmente pela senhora **Flávia Gomes Pileggi Gonçalves**, matrícula Siape 1693998, no período de **09 a 23 de dezembro de 2019** - (período de férias) deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 221, de 27 de novembro de 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM RECESSO DE FINAL DE ANO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Vivian Ramos Melhado**, matrícula Siape 1297552, como substituta do cargo

de Gerente de Ensino e Pesquisa, ocupado atualmente pela senhora **Flávia Gomes Pileggi Gonçalves**, matrícula Siape 1693998, no período de **24 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020** - (período de recesso) deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 222, de 27 de novembro de 2019

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGRSS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º. Designar a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços De Saúde**, instância de caráter permanente, consultivo e deliberativo vinculada à Gerência Administrativa constituída de representantes da equipe Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, com a finalidade de definir as ações que visem à implantação, implementação e manutenção do PGRSS- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde, neste panorama, os resíduos são geridos de modo a reduzir a sua produção, visando à preservação e proteção da saúde pública, dos recursos naturais e do trabalhador.

Art. 2º. Ficam designados para compor a CGRSS:

Representante da Superintendência:

- I. Daniel Vieira Dias - siape nº 2254682

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- II. Vivian Ramos Melhado - siape nº 1297552

Representantes da Gerência Administrativa:

- III. Rebeca Saiter Ribeiro - siape nº 2299917
- IV. Renato Sitta - siape nº 2249813
- V. Juliane Angelina Favero - siape nº 2254699
- VI. Guilherme Canesin - siape nº 2249842

Representantes da Gerência de Atenção e Saúde:

- VII. Roberto Augusto da Silva Molina - siape nº 2403928
- VIII. Anamaria Alves Napoleão - siape nº 1372424
- IX. Vivian Perez Pacheco Pereira - siape nº 2254863

Representantes do Corpo Docente UFSCAR:

- X. Érica Pugliesi – siape nº 2857312

Art. 3º. Todos os membros da CGRSS terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 223, de 28 de novembro de 2019

**DESIGNAÇÃO FISCAIS CONTRATO 11/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 –
UASG 155900 – PROCESSO Nº 23763.000496/2018-22**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no

Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2019, UASG 155900 do processo nº 23763.000496/2018-22.

Gestor

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Lucimar Retto da Silva de Avo	1494980

1.1 fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Fiscal Técnico

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Luis Henrique Carrara	1244990

2.1 fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Fiscal administrativo

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Oswaldo Jorge Neto	2254524

Fiscal Requisitante

3.1. Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Matheus Jorge Iani	2320628

4.1. Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências

legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor e aos fiscais observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, a cargo do Fiscal Técnico do Contrato, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

II - Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;

III - Identificação de não conformidade com os termos contratuais, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;

IV - Verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato;

V - Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico do Contrato;

VI - Encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor do Contrato ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do Contrato;

VII - Encaminhamento de indicação de glosas e sanções por parte do Gestor do Contrato para a Área Administrativa;

VIII - Confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a cargo do Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico do Contrato, com base nas informações produzidas nos incisos I a VII deste artigo;

IX - Autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato com base nas informações produzidas no inciso VIII deste artigo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

X - Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato;

XI - Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a cargo do Fiscal Requisitante do Contrato, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

XII - Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;

XIII - Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do Gestor do Contrato; e

XIV - Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, a cargo do Gestor do Contrato, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 224, de 29 de novembro de 2019

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CATRACAS E CONTROLADORES DE PORTAS

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para catracas eletrônicas, dos tipos pedestal e PNE e controladores de portas, do fabricante Henry, pertencentes ao patrimônio e instalados nas dependências do HU-UFSCar

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes Requisitantes e Técnicos:

I - **Luis Henrique Carrara**, Siape nº 1244990 - Chefe da Unidade de Infraestrutura da Comunicação;

II - **Kleber José Maximiano Soares**, Siape nº 2081823 - Chefe do Setor de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação;

Integrante Administrativo:

III - **Felipe Cunha Pereira**, Siape nº 2061341 - Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 23 de maio de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria nº 079, 21 de maio de 2019 e tem vigência até a assinatura do contrato.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 225, de 29 de novembro de 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Paulo Magalhães Gomes Ramacciotti**, matrícula Siape 2352339, como substituto do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, ocupado atualmente pela senhora **Flávia Gomes Pileggi Gonçalves**, matrícula Siape 1693998, no período de **06 a 25 de janeiro de 2020** - (período de férias) deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

Portaria nº 226, de 29 de novembro de 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS E DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 269 de 02 de dezembro de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Arthur Rodolpho Teixeira**, matrícula Siape 3127082, como substituto do cargo Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, ocupado atualmente pela senhora **Lilian Rafaela Batista de Souza**, matrícula Siape 2249805, no período de **02 a 31 de dezembro de 2019** - (período de férias) deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente